



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela [Portaria nº 198/2021, de 01 de abril de 2021](#), conforme [Lei Federal nº 14.133/2021](#), elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2026012689**, o **Memorando nº 109/2026 - SMI**, de **19 de junho de 2026**, exarado pela *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, de **pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão basculante, de 02 (dois) eixos, com caçamba de capacidade mínima de 5m, incluindo motorista devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, limpeza e demais custos operacionais, exceto combustível, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ceres-GO**, fundamentada no [art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA VENCEDORA

MARILENE GARCIA ESCAVACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº. 59.343.213/0001-69**, situada à Rua 22, Nº 490, Quadra 20 Lote 11, Centro, CEP: 76.300-000, Ceres/GO, endereço eletrônico: mgescavacoes25@gmail.com e telefone: (62) 9606-3194, representada pela **Sra. MARILENE PEREIRA DE SOUSA GARCIA**, brasileira, empresária, sócia administradora, portador do **CPF nº 891.341.411-20** e **RG nº 4020484 SSP-GO**, residente e domiciliado em Ceres/Go.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para a execução do serviço pretendido, e que o prazo de contratação será a partir da data de assinatura do contrato com **vigência de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, conforme determina a [Lei nº. 14.133/2021](#);

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de atendimento contínuo das atividades operacionais executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente nos serviços de apoio logístico, transporte de materiais, manutenção urbana, serviços de obras e demais ações correlatas;

CONSIDERANDO que a insuficiência de frota própria municipal e a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais, torna-se necessária a locação de veículo com características específicas, acompanhado de motorista habilitado e com plena responsabilidade operacional da contratada;

CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão basculante, de 02 (dois) eixos, com caçamba de capacidade mínima de 5m, incluindo motorista devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, limpeza e demais custos operacionais, exceto combustível, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ceres-GO, conforme as especificações discriminadas no Termo de Referência;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Item	Descrição	Un.	Quant.
01	Locação de 01 caminhão basculante de 02 eixos, com caçamba mínima de 5m, incluindo motorista habilitado, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus e limpeza. Combustível fornecido pela Prefeitura Municipal de Ceres.	parcelas.	06

CONSIDERANDO a especificação do serviço:

1- Horários de Prestação dos Serviços:

1.1- A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, mediante disponibilização do veículo e motorista para atendimento exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.2- O caminhão deverá permanecer à disposição da contratante no pátio/garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado na Avenida Brasil, s/n, Morada Verde, Ceres-GO, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, quando não estiver em serviço.

- **Os serviços deverão ser executados, prioritariamente, nos seguintes horários:**
 - Segunda a sexta-feira: das 07h às 17h;
 - Intervalo para almoço: máximo de 02 (duas) horas, compreendido entre 11h e 13h.
- Poderá haver convocação para prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, quando necessário ao interesse público e previamente solicitado pela Administração.

2- São obrigações da contratada:

2.1 - Quanto ao veículo:

- Disponibilizar o veículo em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento;
- Manter toda a documentação regular perante os órgãos competentes;
- Realizar toda manutenção preventiva e corretiva necessária;
- Custear integralmente:
 - Manutenção mecânica;
 - Reposição de peças;
 - Pneus;
 - Lubrificantes;
 - Limpeza do veículo;
 - demais despesas operacionais, **exceto combustível.**

2.2- Quanto ao motorista:

- Disponibilizar motorista devidamente habilitado, com Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo;
- Assumir integral responsabilidade por:
 - Salários;
 - Encargos sociais;
 - Encargos trabalhistas;
 - Previdenciários;
 - Alimentação;
 - Transporte;
 - Diárias;
 - Uniformes, quando exigidos;
 - Despesas diretas e indiretas;
 - demais despesas diretas e indiretas relacionadas à mão de obra.

2.3- Substituições:

- Substituir o motorista em caso de:
 - Férias, Doença, Afastamento, Demissão, Qualquer Impedimento legal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - Em caso de quebra, falha mecânica ou indisponibilidade do veículo, substituí-lo por outro de características



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



equivalentes ou superiores no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento será mensal, mediante a entrega de documentos de cobrança que compreenderá a Nota Fiscal ou documento fiscal, contendo o número do contrato e o mês de referência dos serviços, no qual deverão ainda estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento e o Relatório Mensal dos Serviços efetivamente prestados, devidamente assinado pelo Gestor da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços, o **Sr. Manoel Pereira Bernardes**, a ser contatado por meio do e-mail: secretariaservicosurbanosceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado na Avenida Brasil s/n Setor Morada Verde, Ceres-Go, ou Fone: (62) 3307- 4049;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do [art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;**

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - INFRAESTRUTURA	
0219.16.482.0042.2302.339039 (100) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA	

RESOLVE

Com fulcro no [art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão basculante, de 02 (dois) eixos, com caçamba de capacidade mínima de 5m, incluindo motorista devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, limpeza e demais custos operacionais, exceto combustível, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ceres-GO, conforme as especificações discriminadas no Termo de Referência, pelo qual se pagará o valor de:

Item	MEDIDA	Quant	Objeto	Valor Parcela	Valor Total
------	--------	-------	--------	---------------	-------------



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



01	Serviço	06 (parcelas)	Locação de 01 caminhão basculante de 02 eixos, com caçamba mínima de 5m, incluindo motorista habilitado, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus e limpeza. Combustível fornecido pela Prefeitura Municipal de Ceres.	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
----	---------	------------------	--	--------------	---------------

CONSIDERANDO o valor da contratação:

Valor parcela: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
Valor total: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Ceres-GO, datado e assinado digitalmente.

Digitally signed by MURILO SILVA MENDES:05236298180
Date: 2026.07.03 16:40:15 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

MURILO SILVA MENDES
Agente de Contratação